



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | |
|--------------------|-------------|
| PUBLICADO EM | |
| 23 | - 05 - 2013 |
| Jornal: | COMERCIAL |
| Página: | 8-A |
| Edição: | 1649 |
| Assin. Responsável | |

PORTARIA Nº 170/13

Data 21.05.13

Súmula – Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

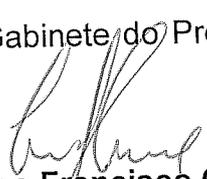
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor efetivo, Senhor **Antonio Rodrigues Chaves**, portador do CPF nº 408.912.919-20 e da CI/RG nº 1.176.689 SSP PR, matrícula nº 213-5/1, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito